



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de março a 02 de abril de 2011 \* nº 1263 \* Pág. 001/16

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.127, de 17 de março de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 030128/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.107 - Diretoria de Recursos Humanos</b>	
04.128.5001 - 2164 - Implementar o Programa de Gestão pela Qualidade Total	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>15.000 - Secretaria Municipal de Turismo</b>	
<b>15.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.695.5001 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
08.243.5171 - 2252 - Proteção Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
<b>15.000 - Secretaria Municipal de Turismo</b>	
<b>15.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.695.5001 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

**16.000 - Encargos Gerais do Município**

**16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

04.122.5001 - 2302 - Encargos com água do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social**

**24.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de março de 2011

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.128, de 18 de março de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 030379/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.430.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	550.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	80.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	65.000,00

12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim, Eu Posso e Brasil Alfabetizado	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00
12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
12.392.5180 - 4173 - Manutenção e Administração da Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
<b>10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00
<b>10.106 - Centro de Capacitação de Professores Comunicação</b>	
12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.430.000,00</b>

12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.430.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de março de 2011

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALÃO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 893

Em, 22 de março de 2011.

Art. 2º As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	830.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.361.5192 - 2499 - Bandas Escolares de Música	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
12.392.5180 - 4173 - Manutenção e Administração da Biblioteca Pública Municipal	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
12.392.5399 - 4172 - Manutenção e Administração da Casa de Arte Municipal	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
<b>10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/031183 de 21.03.2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, LAURA CRISTINA GOMES CAVALCANTI ALENCAR, matrícula nº 41.362-3, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 906

Em, 23 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/030124, Ofício 852/GS/SMS, de 14 de março de 2011.

**RESOLVE:**



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**


Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojpp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

I – Exonerar REGINA CELI RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 41.524-3, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 907**

**Em, 23 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/030120, Ofício 851/GS/SMS, de 14 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOSEIRA DE ASSIS TOMAZ, matrícula nº 31.496-0, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, do Hospital Valentina de Figueiredo, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 908**

**Em, 23 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/030115, Ofício 850/GS/SMS, de 14 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JARDANE MARIA SILVA CAMPOS, matrícula nº 41.509-0, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMACIA HOSPITALAR, do Hospital Valentina de Figueiredo, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 909**

**Em, 23 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/026493, Ofício 0714/GS/SMS, de 01 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CARLO ENDRIGO BUENO NUNES, matrícula nº 51.310-5, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA DE URGENCIA, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 910**

**Em, 23 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/029178, Ofício 0761/GS/SMS, de 01 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LUCIANA KARLA ARAUJO MENEZES, matrícula nº 64.383-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 911**

**Em, 23 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/028507, Ofício 0762/GS/SMS, de 01 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ROSANA BATISTA DE LUCENA, matrícula nº 55.941-5, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE SAUDE DA MULHER da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 912**

**Em, 23 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/030134, Ofício 0855/GS/SMS, de 04 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ROSINÉIA LINS DE ARAUJO CARNEIRO, matrícula nº 64.279-7, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 913**

**Em, 25 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ESTER MALAQUIAS BRANDÃO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 914** Em, 25 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ELIANA MARTINI, matrícula nº 60.039-3, do cargo em comissão de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DAE-2 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PRODUÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 915** Em, 25 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/026472, Ofício 0712/GS/SMS, de 01 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear VINÍCIUS NUNES ANDRADE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 916** Em, 25 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/026571, Ofício 0734/GS/SMS, de 01 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear AMANDA CAMURÇA DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 917** Em, 25 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Exonerar BRUNO RICELLI ARAUJO FREIRE, matrícula nº 62.415-2, do cargo em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO DO PREFEITO, símbolo DAE-1, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 918** Em, 25 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/30129, e Ofício nº 854/2011 de 14 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear SILVIA BORGES DE ALCÂNTARA SILVA para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Hospital Valentina de Figueiredo, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 919** Em, 25 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/028583, e Ofício nº 711/2011 de 01 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear SIDCLÉIA ONORATO ARRUDA DE VASCONCELOS para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 920** Em, 25 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/026500, e Ofício nº 716/2011 de 01 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear LUZIANE JUZI CARVALHO DE ALENCAR para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE MENTAL, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 921**

**Em, 25 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/029730, e Ofício nº 099/2011 de 16 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MILTON FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 925**

**Em, 25 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/032036, e Ofício nº 248/2011 de 21 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear FERNANDO CAETANO DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 926**

**Em, 25 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/032038, e Ofício nº 237/2011 de 21 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSÉ RAIMUNDO GERMANO DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 927**

**Em, 25 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/020946, e Ofício nº 222/2011 de 22 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear IVANOE AGOSTINHO NETTO SCHULER para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 928**

**Em, 25 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/031642, e Ofício nº 251/2011 de 22 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar NOEMI PAES FREIRE, matrícula nº 61.819-5, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 931**

**Em, 25 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1, DA SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 094/11

Em, 17 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/022237, de 24 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:** conceder a ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE NUNES, matrícula n.º 30.729-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.1.2 para 1.11.04.2.1.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 095/2011

Em, 17 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/20411, de 22 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:** conceder a RONALDO SOARES GOMES, matrícula n.º 15.258-7, lotado na Secretaria de Planejamento, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.2, progressão da classe C, nível II, para classe C, nível III, classificação funcional 2.05.09.3.3.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 096/2011

Em, 17 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/009987, de 02 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:** conceder a GIRLENE ALBUQUERQUE S. CARVALHO, matrícula n.º 08.365-8, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.5, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, de acordo com a alínea "c", § 3º do Artigo 7º da Lei n.º 7.165 de 29 de outubro de 1992.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 097/2011  
Em, 17 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/028949/11.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso I da Lei n.º 2.380/79, exonerar, a pedido, GILKA PEREIRA, matrícula n.º 34.122-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 098/2011  
Em, 22 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/021447, de 24/02/11.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ANA CLAUDIA SANTOS DE MEDEIROS, matrícula n.º 55.847-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 099/2011  
Em, 22 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/030769, de 18/03/11.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ANDREY LEAL WANDERLEY, matrícula n.º 54.113-3, ocupante do cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de março de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 100/2011  
Em, 22 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/030757, de 18/03/11.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, RICARDO AMORIM GUEDES FILHO, matrícula n.º 54.118-4, ocupante do cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de março de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 101/2011  
Em, 22 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/030770, de 18/03/11.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, EDUARDO OTAVIO BRAGA MORAIS, matrícula n.º 55.423-5, ocupante do cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de março de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 102/2011  
Em, 22 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/001246, e Ofício n.º 002/2011-GAPRE, de 03 de janeiro de 2011.

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE-PB, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor MURILO GOMES DE MEDEIROS, matrícula n.º 14.865-2, ocupante do cargo de Analista de Sistema Junior, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, pelo prazo de 01 (um) ano, de 01 de março de 2011 até 02 de março de 2012.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 103/2011  
Em, 28 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/024528, de 01/03/11.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, CRISTOVÃO GALDINO DE MARIA JUNIOR, matrícula n.º 54.961-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 104/2011  
Em, 28 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/024143, Ofício n.º 036/11-IPM, de 23 de fevereiro de 2011.

**R E S O L V E:** colocar à disposição do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO-IPM, o servidor ALCY RIBEIRO HEIM, matrícula n.º 11.962-8, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 105/2011  
Em, 28 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/033262, de 24/03/11.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, OLGA MARIA DO N. LOPES CABRAL, matrícula n.º 28.201-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 106/11**

Em, 29 de março de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/003436, de 13 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:** conceder a GEANE DE LUNA SOUTO, matrícula nº 28.485-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.2.3 para 1.11.02.3.1.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 107**

Em, 29 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/030313 e Ofício 48/2011, de 15 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Autorizar, permanecer à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores efetivos, JOSÉLIA COSTA N. DE VASCONCELOS, matrícula nº 16.504-2, lotada na Secretaria da Administração, e ELIANE MARIA DE QUEIROZ BRITO, matrícula nº 15.458-0, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, até 31 de dezembro de 2011.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05-2011**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, do cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADES – NEONATOLOGIA selecionados por ordem de classificação no Concurso Público para os cargos que integram o quadro de servidores da Secretaria da Saúde, se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

**1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3214-3710, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;

**EXPEDIENTE Nº 050/11**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:**

Processo 2009/2010	Nome	Mat.	Utb	Período
036729	ANA MARIA LIMA ARAUJO SALES	25.550-5	789	25/03/10 (06 meses)
064218	BERNADETE DE ASSIS	30.746-7	815	27/10/10 (06 meses)
083833	CELIA MARIA A DE VASCONCELOS	18.441-1	758	21/10/10 (01 ano)
033023	DALVA DA SILVA GADELHA	17.453-0	755	08/01/10 (03 meses)
101992	DINALVA DE FREITAS LIRA	24.465-1	763	27/10/10 (06 meses)
061349	DIVA HELENA F. DE VASCONCELOS	54.713-1	817	19/10/10 (01 ano)
025922	EDENEIDE TAVARES MACEDO	24.247-1	752	16/06/10 (01 ano)
117065	EDILEUZA ALCANTARA DE LIMA	25.388-0	787	23/11/09 (06 meses)
005478	ELAINE LUNA DA SILVA	16.866-1	813	29/07/10 (03 meses)
025982	ELIZABETH CABRAL DE LIRA	28.562-5	763	23/04/10 (03 meses)
008376	EUGENIA SOARES GOTTGROY	14.031-7	736	20/10/09 (03 meses)
071573	EVANILDA DA PAIXÃO RODRIGUES	16.662-6	387	19/10/10 (01 ano)
004200	FATIMA DE LOURDES O DA NOBREGA	08.531-6	776	14/07/10 (01 ano)

- d) Grupo Sanguíneo
- e) Fator RH
- f) Machado Guerreiro (Chagas);
- g) Urina;
- h) Fezes;
- i) Avaliação cardiológica - ECG;
- j) Avaliação audiométrica;
- l) Exame oftalmológico;
- m) Raio X de tórax.
- n) Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma
- i) Certificado da Especialização Médica
- j) Registro no Conselho
- l) Certidão de Casamento;
- m) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- n) Duas (02) foto 3x4 recente
- o) conta bancária – Banco do Brasil

João Pessoa, 23 de março de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO EDITAL Nº 05-2011 SAUDE**

**CARGO - MÉDICO - NEONATOLOGIA**

ordem	portaria	classificação	nº inscrição	nome
1	841	1	0033790-0	PATRICIA LIMA FURTADO LOFIEGO
2	842	2	0069994-2	FLAVIO AUGUSTO LYRA TAVARES DE MELO
3	843	3	0045123-1	LARISSA KARLA GUEDES PAREDES MOREIRA
4	844	4	0041191-4	ANA ETELVINA DE SOUSA E SILVA
5	845	5	0077491-0	ADRIANA KARLA CORREA OLIVEIRA BARROS MANGUEIRADA NOBREGA
6	846	6	0038991-9	ANA DANIELA NOGUEIRA MORAIS
7	847	7	0072659-1	MARTA LUCIA DE ALBUQUERQUE
8	848	8	0056074-0	SANDRA MARIA ADEGAS
9	849	9	0041047-0	MANOEL FELIX DA SILVA NETO
10	850	10	0042883-3	PATRICIA KARLA DE LIMA GUIMARAES
11	851	11	0050168-9	ANNE CAROLINE GUERRA MENDES FALCAO
12	852	12	0046578-0	MARIANA DE LACERDA SOUZA BRASILEIRO
13	853	13	0040168-4	JULIANA FERREIRA LORENZATO
14	854	14	0068780-4	ANA FLAVIA SILVA AMORIM
15	855	15	0045537-7	LARISSA RIBEIRO DO AMARAL
16	856	16	0041949-4	ISA PAULA CORDEIRO FREIRE
17	857	17	0039967-3	FERNANDA CRUZ DE LIRA ALBUQUERQUE
18	858	18	0076391-5	POLLYANNA SOUSA MIRANDA DOS ANJOS
19	859	19	0072245-6	GUILHERME BESSA DE OLIVEIRA JUNIOR
20	860	20	0047913-6	ARACELI TOSCANO ROCHA
21	861	21	0043352-7	ALEXANDRINA MARIA CAVALCANTE LOPES
22	862	22	0068768-5	EMANUELE BRIZENO FERREIRA LOPES RODRIGUES
23	863	23	0043705-0	ADILA ROBERTA ROCHA SAMPAIO
24	864	24	0034434-6	VALDEREZ ARAUJO DE LIMA RAMOS
25	865	25	0044650-5	LISANDRA MARIA GOELZER MELO DE FARIAS
26	866	26	0041727-0	SILVANA MADUREIRA ENTSCHEV PIERRE BRANCO
27	867	27	0045048-0	DENIZE NOBREGA PIRES
28	868	28	0039578-1	LEILA BATISTA MARTINS
29	869	29	0070891-7	GEORGIANA NOGUEIRA LEAL CIVIDATI DA CUNHA
30	870	30	0053348-8	ANA CLELIA ALMEIDA PEREIRA DANTAS

João Pessoa, 23 de março de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



040600	FRANCISCA LEITE DE S. FALCÃO	25.873-3	408	07/07/10 (06 meses)
030555	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	30.731-9	759	06/07/10 (06 meses)
052420	GISELIA MARIA FIGUEIREDO DE LIMA	24.427-9	766	18/05/10 (03 meses)
007142	HERCINA MARIA SOARES DE M.DIAS	25.557-2	817	07/07/10 (06 meses)
050990	JANE F. V. DE ALBUQUERQUE	28.313-4	788	03/05/10 (01 ano)
058135	JEANE GARCIA DE ALMEIDA	25.345-6	815	21/10/10 (01 ano)
027330	JEANINE ROSE TORELLI VIEIRA	31.688-1	763	07/07/10 (01 ano)
006508	JOSE FRANCISCO DAS C. A SALES	18.746-1	814	16/06/10 (01 ano)
049062	JUDIVAN BERNARDO DA SILVA	24.256-0	752	03/04/10 (01 ano)
040613	JULIA MARIA SARMENTO NOBREGA	25.262-0	798	20/07/10 (03 meses)
011470	KATIA NUNES XAVIER	29.032-7	779	20/07/10 (03 meses)
100767	KATIA VERONICA DA SILVA MATIAS	29.268-1	789	17/10/09 (06 meses)
064247	LIGIA MARIA DE SOUSA SOARES	25.333-2	774	03/07/10 (01 ano)
040732	LUCIA DE FATIMA A. DA COSTA	28.534-0	811	07/07/10 (06 meses)
019079	LUCINEIDE FABIA R. LOPES	14.047-3	763	28/07/10 (06 meses)
038913	MARIA ALUZANI DIAS A DE MELO	24.375-2	766	13/07/10 (01 ano)
023748	MARIA CRISTINA VAZ TOLENTINO	24.498-8	752	06/07/10 (03 meses)
014565	MARIA DA LUZ LOPES	16.510-7	765	07/07/10 (01 ano)
074272	MARIA DA SALETE CARNEIRO KANEKI	59.914-0	802	18/10/10 (01 ano)
064650	MARIA DAS GRAÇAS B. LOPES	31.673-3	814	21/10/10 (01 ano)
129027	MARIA DE FATIMA M. N. SERAFIM	29.738-1	774	20/12/09 (03 meses)
020311	MARIA DE LOURDES DUARTE BRITO	24.513-5	827	16/06/10 (06 meses)
067289	MARIA DE LOURDES V. BERNARDO	25.340-5	762	27/10/10 (06 meses)
110717	MARIA DO SOCORRO S. DE MENEZES	18.080-7	362	31/10/09 (06 meses)
106364	MARIA EDILENE ALVES	25.287-5	827	16/06/10 (01 ano)
120273	MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI	25.603-0	775	12/12/09 (06 meses)
105594	MARIA ESTEVÃO DA SILVA	12.882-1	741	17/10/09 (01 ano)
125293	MARIA GENACY PEREIRA ALVES	25.353-7	762	19/12/09 (01 ano)
097103	MARIA HELENA DE MENEZES	31.702-1	786	21/10/10 (06 meses)
024144	MARIA JOSE BERNARDO DA SILVA	31.030-1	740	06/07/10 (06 meses)
125371	MARIA JOSE DA SILVA FONTES	18.960-0	388	14/07/10 (06 meses)
011748	MARIA JOSE DE LIMA BARBOSA	28.281-2	753	03/05/10 (06 meses)
037416	MARIA JOSE VENTURA LUCIO	25.382-1	752	14/07/10 (06 meses)
029442	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	10.649-6	627	13/07/10 (01 ano)
009457	MARIA NAZARETH BATISTA TORRES	25.296-4	803	14/07/10 (01 ano)
018998	MARIA SOLANGE DE SOUSA BARROS	11.221-6	734	07/07/10 (03 meses)
039506	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	24.218-7	752	16/06/10 (06 meses)
026589	MARILANE MIRANDA S DE AZEVEDO	30.776-9	770	28/07/10 (03 meses)
076752	MARINACIA SANTOS LIMA	29.342-3	801	21/10/10 (01 ano)
060288	MUCIO JOSE TORQUATO DA COSTA	16.860-2	734	02/07/10 (01 ano)
052815	PETRONIO RICARDO P. DA SILVA	18.765-8	733	21/10/10 (01 ano)
106110	REJANE FELIX DE ALEXANDRIA	28.825-0	814	22/11/09 (06 meses)
022555	REJANE MARIA BELTRÃO DE LUCENA	28.268-5	766	13/07/10 (06 meses)
116316	RISOLENE DANTAS MAIA	55.752-8	787	03/10/09 (06 meses)
112197	RIVANA ANDREA SOUSA DA S.REGIS	28.286-3	735	15/11/09 (01 ano)
114038	ROSINETE DE LIMA GUIMARÃES	25.338-3	739	14/07/10 (01 ano)
025476	VERA LUCIA FERREIRA MANGUEIRA	24.440-6	752	28/07/10 (06 meses)
113408	YARA LUCIA DE M. BELTRÃO ARAUJO	25.304-9	752	09/06/10 (01 ano)
022816	ZELIA MARIA FERNANDES TORRES	25.343-0	803	14/07/10 (01 ano)
112806	ZELIA MARIA DO O. LUCENA	04.146-7	777	09/06/10 (01 ano)

Em 18 de fevereiro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Republicar por incorreção**

**Publicado no Semanário Oficial nº 1258 de 20 a 26 de fevereiro de 2011**

**EXPEDIENTE Nº 085/11**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
001699	EDITE RIBEIRO DA COSTA	08200-7	SEDEC	01/02/79 A 31/01/89 – 1º DECENIO	360
003401	EDNA MARIA COSTA PORTELA SOUSA	17632-0	SEDEC	01/07/85 A 01/07/95 – 2º DECENIO	360
012347	LUCIA MARI DE SOUSA MOISES	25375-8	SEDEC	20/10/88 A 20/10/98 – 1º DECENIO	360

Em, 23 de março 2011

*2011*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE Nº 086/2011**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo 2010/11	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
008658	MARIA DO SOCORRO M. DE MACEDO	17.304-5	SMS	01/06/1995 à 31/05/2005 – 2º DECENIO	180
009073	MARIA DALVA DE SOUZA ONOFRE	11.991-1	SMS	01/01/1992 à 31/12/2001 – 2º DECENIO	180
017353	DARISE GALVAO DE A. PEREIRA	23.438-9	SEDEC	16/11/1997 à 15/11/2007 – 2º DECENIO	180
123764	FRANCISCO ADELARDO CAVALCANTE LOPES	27.334-1	SMS	01/12/1992 à 30/11/2002 – 1º DECENIO	140
014104	CANDIDO ALVES DA COSTA FILHO	32.848-1	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º DECENIO	20
012004	CARMELITA ALVINO DA COSTA	31.670-9	SEDEC	21/03/1997 à 20.03.2007 - 1º DECENIO	60
003402	EDNA MARIA COSTA PORTELA SOUSA	17.632-0	SEDEC	01.07.1995 à 30.06.2005 - 2º DECENIO	180
008890	SORAYA LYRA LUCENA	24.430-9	SMS	02/05/1998 À 01.05.2008 – 2º DECENIO	180

Em, 18 de março de 2011

*2011*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE Nº 087/11**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010/2011	Nome	Mat.	Assunto
001733	VALMIR GOMES DA SILVA	24.581-0	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO - PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
001417	ROQUE DE SOUZA HIGINO	17.484-0	PAGAMENTO DE 14º SAARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
039314	LUCIA DE FATIMA DE PAIVA GADELHA	14.099-6	DESCONTO DO IPM SOBRE GRATIFICAÇÃO GSHU
001767	JOSE SANTIAGO DE SALE E OUTRO	15.286-2	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO - PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
019400	VALDEVINO PEDRO MESSIAS NETO	63.440-9	MUDANÇA DE CARATER DAS GRATIFICAÇÕES GSHU E GDP
001415	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	62.891-3	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO - PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
003260	MARISTELA DOS SANTOS TARGINO	59.789-9	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO - PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
130690	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS E OUTRO	16.567-1	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO - PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
129814	JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO E OUTRO	25.238-7	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO - PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
119735	TATIANE CANDIDO GONÇALVES E OUTROS	03.602-1	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO - PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
127391	EGRIMA DOS SANTOS MAXIMO	63.089-6	RESSARCIMENTO DE ABONO DE FALTAS
002411	MARIA JOSE RODRIGUES	28.821-7	CANCELAMENTO DE DESCONTO
000045	JOSE TAVARES DE MELO	08.383-6	CANCELAMENTO DE DESCONTO
009329	JEANNE KARLA L. DOS SANTOS	27.154-3	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
002741	SILVANA LAURENTINO DE ANDRADE	23.933-0	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO
124604	ERICKA VICENTE DE LIMA	58.973-0	RESSARCIMENTO DE ABONO DE FALTAS
001586	RITA DE CASSIA GOUVEIA R. DE MACEDO	15.116-5	CANCELAMENTO DA MENSALIDADE EM FAVOR DA SINTEM
001589	RITA DE CASSIA GOUVEIA R. DE MACEDO	15.116-5	CANCELAMENTO DA MENSALIDADE - DENTALGOLD
110938	EVILLE PRISCILA BEZERRA DE MELO	60.144-6	RESSARCIMENTO DE ABONO DE FALTAS
009925	JOÃO AZEVEDO LINS FILHO	41.375-5	PAGAMENTO DE FÉRIAS
016570	ASTROGILDO BARBOSA FREIRE	22.979-2	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
132069	VERA LUCIA PESSOA DE ALMEIDA	30.785-8	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
009317	JOSE DE ARIMATEIA TENORIO FILHO	55.471-5	PAGAMENTO DE FERIAS
080118	MARIA SUZETE V. PONTES	27.324-4	DESCONTO DO IPM SOBRE GRATIFICAÇÃO GSHU
116364	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	55.339-5	PAGAMENTO DE 13º DE FÉRIAS

Em, 18 de março de 2011

*2011*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE Nº 88/11**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010/2011	Nome	Mat.	Assunto
016229	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO DALTRO	24.908-4	ATUALIZAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
001602	MARIA DE FÁTIMA LUCENA MOURA	31.054-9	RETIRADA DE GSE
023822	KELLY CRISTINA DOS S. PEREIRA DE CARVALHO	329207	RETROATIVO DO SALÁRIO FAMILIA
012593	VALDIR GOMES DA SILVA	16.084-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
015918	JOSIANE LIMA DA SILVA	11.440-5	ABONOS PREVIDENCIARIO
015917	SELMA CRISTINA FREIRE DA SILVA	12.538-5	ABONO PREVIDENCIARIO
018419	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	12.270-0	ABONO PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
018840	SEVERINO TOMAZ DA SILVA	16.985-4	ABONO PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
015203	RAIMUNDO VASCONCELOS JORDÃO	09.117-1	LICENÇA ESPECIAL - 3º DECENIO PARA GOZO
010412	MANOEL RICARDO DE OLIVEIRA	06.847-1	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA

014479	TWANA RODRIGUES DE MACEDO	25.875-0	PROGRESSÃO FUNCIONAL
014843	PAULINO FAUSTINO DOS SANTOS	14.286-7	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
016437	CLEONICE DA SILVA	43.335-7	LISTA DE CONVOCADOS DOS CONCURSADO DA EDUCAÇÃO
020684	MARIA ALZIRA GUEDES P PITANGA	15.410-5	PROGRESSÃO FUNCIONAL
007430	ANA ROSA DO EGITO A DE FARIAS	22.970-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
090519	CARLOS ALBERTO DE S SANTOS	14.121-6	PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DA PRODUTIVIDADE
007024	IARA ANDRADE DE LIMA	23.015-4	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
009539	KESSIA MILENY DE PAULO MOURA	55.609-2	PROGRESSÃO FUNCIONAL
018087	HENRIQUE LOTT SOBREIRA PIMENTEL	18.138-2	PROGRESSÃO FUNCIONAL
061109	LAURO WIDMARK PEREIRA DE MELO	11.542-8	CONCESSÃO DE VANTAGEM PESSOAL
112570	REVALNETE DE ALBUQUERQUE DUARTE	04.259-5	DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
019695	MANOEL PEREIRA DA SILVA	09.086-7	AUXILIO FUNERAL
027843	ILDETE CORREIA IGLESIAS	25.313-8	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA
022853	PEDRO AUGUSTO MACHADO JÚNIOR	14.442-8	RECONSIDERAÇÃO SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO
011653	MARIA DAS GRAÇAS B DA COSTA	23.727-2	CONVERSÃO EM TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL
019524	ANA VALERIA ROCHA DE MENDONÇA	12.926-7	ABONO PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
071131	IVONETE MARQUES COUTINHO	13.281-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Em, 24 março de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE Nº 090/11**

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
024959	MARIA EDNALVA CUNHA	18554-0	SEDEC	01 ANO, 10 MESES E 08 DIAS
24456	JOSEFA DE LOURDES FERREIRA ARAÚJO	33046-9	SMS	11 ANOS, 03 MESES E 04 DIAS
024198	ROMEU SOARES DE CARVALHO FILHO	15683-3	SEDEC	01 ANO E 09 MESES
024200	FLAVIA CRISTINA DE AMORIM RIBEIRO	24164-4	SEDEC	03 ANOS, 11 MESES e 09 DIAS
014975	ANTONIO BELTRÃO M CORDEIRO	14980-2	SEDEC	01 ANO, 05 MESES E 20 DIAS
025247	NANCI MORORO DO VALE	12844-9	SMS	04 ANOS E 01 MES

Em, 23 de março de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE Nº 091/11**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSOS 2010/2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
004236	JEOVA SANTANA DOS SANTOS	11668-8	SEAD	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
104013	GILSON CARLOS DE SOUZA	02590-9	SEPLAN	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 23 de março de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE N º 092/2011**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
011453	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	15954-9	SMS	01/09/94 A 31/08/04 – 2º DECENIO	180
013715	MANOEL ALVES DE LIMA	15202-1	GAPRE	01/03/94 A 28/02/04 – 2º DECENIO	180

Em, 23 de março de 2011.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº. 093/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
001021	JUCELIA PINTO DUARTE	33.628-9	LICENÇA ESPECIAL 1º DECÊNIO PARA GOZO
005488	IRANEIDE ROLIM DANTAS	14.952-7	ABONO DE PERMANÊNCIA
015478	JOSÉ ALMIR DE MELO LUNA	16.551-4	LICENÇA ESPECIAL 1º E 2º DECÊNIO PARA GOZO
017990	JOSÉ LUIS SOBRINHO	17.839-0	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
008326	GERALDO GUERREIRO FERREIRA	23.774-4	ABONO PERMANENCIA
019626	EDSON RODRIGUES DA SILVA	15.299-4	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
024584	MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA	16.231-1	SOLICITAÇÃO DA GPM
015397	FABIO DE BARROS ARAUJO	45737-0	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Em, 24 março de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 094/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período
019130	SEVERINA SILVA PAIVA	16.324-4	SEDEC	02 ANOS, 08 MESES E 29 DIAS

Em, 23 DE MARÇO DE 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N.º 095/2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
013112	KLEBER MAGNO TOSCANO PAULINO	32.706-9	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
017060	HELICIA REGINA BARBOSA COSTA	17.092-5	SEDEC	01/06/1995 A 31/05/2005 – 2º DECENIO	80
016839	JULIA ANA MAIA	11.853-2	GAPRE	09/09/1991 A 08/09/2001 – 2º DECENIO	180
014219	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	15.343-5	SEDEC	10/04/1984 A 09/04/1994 – 1º DECENIO	180
013544	DEBORAH EMILIA CATAO ROCCO	23.822-8	SMS	13/01/1988 A 12/01/2008 – 1º E 2º DECENIOS	360

Em, 24 de março de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº. 096/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo 2011	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
015397	FABIO DE BARROS ARAUJO	45.737-0	SECOM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
027892	HENRIQUE SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO		SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
019398	MARLI ARAUJO DE SALES	42.701-2	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º
027449	FÁBIO DA MATA SILVA		SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
028734	JOELMA LIRA CARNEIRO		SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
025180	JAQUELINE DE SOUSA MACEDO		SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE

Em, 24 de março de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXPEDIENTE Nº. 097/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

Processo 2011	Nome	Matricula	Utb	Período
018083	MARIA APARECIDA MAMEDE COSTA	25.859-8	712	09/11/2010 (01 ANO)

Em 25 de março de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 017/SEREM** João Pessoa, 25 de março de 2011

AUTORIZA REGIME ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelos arts. 26, §2º, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n.º. 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelo art. 427, inciso II e III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º. 6.829, de 11 de março de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Outorgar ao sujeito passivo **UBALDO PEQUENO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, estabelecida na Rua Machado de Assis, 46, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 09.608.863/0001-10** e no Cadastro Municipal de Contribuintes **sob nº. 102.618-6**, autorização de Regime Especial para cumprimento de obrigações acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o artigo anterior compreende:

I - exclusivamente os serviços do item 10.01 da listagem oficial;

II - a dispensa da emissão de um documento fiscal para cada serviço de corretagem prestado;

III - a emissão de um único documento fiscal, por seguradora, por mês, englobando o valor total dos serviços.

**Art. 3º.** O gozo do Regime Especial autorizado por esta Portaria fica condicionado à observância das demais obrigações acessórias estabelecidas na legislação municipal.

**Art. 4º.** A Administração Tributária poderá proceder à modificação, suspensão ou cancelamento da presente autorização:

I - mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

II - imediatamente, em caso de descumprimento da legislação tributária municipal.

**Art. 5º.** Convalidar-se os documentos fiscais emitidos na forma da presente portaria, mas anteriormente à sua vigência.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Paulo Cruz Conde*  
**PAULO CRUZ CONDE**  
 Secretário da Receita Municipal

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA 003/2011, de 01 de abril de 2011**

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, e considerando o que determina a Lei Municipal 11.608/2008 que instituiu o Programa Bolsa Universitária de João Pessoa.

**RESOLVE**

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Coordenadora para realizar a Seleção Pública com finalidade de escolha dos candidatos aptos, nos termos da Lei Municipal 11.608/2008, para fazer jus à concessão de bolsas proporcionais, do Programa Bolsa Universitária de João Pessoa, composta dos seguintes servidores:

Maria Lucia Eneas de Sousa (Presidente)  
 Tiago de Luna Ieno (1º Secretário)  
 Angélica Maria Correia Andrade (2º Secretária)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se  
 Notifique-se. Cumpra-se

Gabinete da Secretária, em 01 de abril de 2011.

*Marinalva de Sousa Conserva*  
**MARINALVA DE SOUSA CONSERVA**  
 Secretária de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2011.**

Cumprindo o que determina a Lei Municipal 11.608/2008 que instituiu o Programa Municipal Bolsa Universitária, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES torna de conhecimento aos interessados que realizará Seleção Pública para concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado em instituição de nível superior, pública ou privada, que estejam previamente cadastrados no **CADÚNICO** – Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal com o perfil do Programa Bolsa Família, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

A presente seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade

**CAPÍTULO I**  
**DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**Art. 1º** Para efeito de inscrição no Programa Municipal de Bolsa Universitária, os interessados deverão comprovar, sob pena de indeferimento de plano, os seguintes requisitos:

- I- Declaração de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, comprovando estar regularmente matriculado em curso universitário.
- II- Certificar não ser portador de diploma de curso superior.
- III- Declaração de que se encontra na condição de integrante de família inscrita no **CADÚNICO** – Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal com o perfil do Programa Bolsa Família, em condições de extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos no referido programa do Governo Federal.
- IV – Não estar o interessado usufruindo de qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, a qualquer título, ocasião em que apresentará declaração nesse sentido.

**CAPÍTULO II**  
**DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

**Art.2º.** Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não atenderem as condições estabelecidas no Artigo 1º deste Edital.
- b) Não comprovarem as informações prestadas na ficha de inscrição no prazo estabelecido por este edital.
- c) Não apresentarem a documentação obrigatória (originais e cópias) durante o período de inscrição, conforme estabelecido neste edital;

**CAPÍTULO III**  
**DA QUANTIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO E VAGAS OFERECIDAS**

**Art 3º.** Serão oferecidas 100 (cem) vagas e para efeito de concessão do benefício do Programa Municipal Bolsa Universitária no Município de João Pessoa serão obedecidos os seguintes limites para o valor da bolsa:

- I – 1/3 (um terço) do salário – mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e que **NÃO esteja recebendo o benefício do Programa Bolsa Família do Governo Federal.**
- II – 1/6 (um sexto) do salário – mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e que **esteja recebendo o benefício do Programa Bolsa Família do Governo Federal.**
- III - **CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Menor renda familiar per capita. Persistindo empate será escolhido o interessado de maior idade.**

**CAPÍTULO IV**  
**DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**Art. 4º.** Os interessados deverão preencher ficha de inscrição para a seleção disponível na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, na Av. Santos Dumont, nº80, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58.013-170, fone: 83 3214-3551, no período de 11/04/2011 a 20/04/2011 no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00h as 17:00h.

I – A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato pessoalmente ou através de procurador munido de instrumento particular de mandato conferindo poderes para tal finalidade;

**DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ALÉM DOS PREVISTOS NO ART.1º DESTE EDITAL**

- II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado.
- III - Comprovante de residência do interessado.

IV - Comprovante de rendimentos do aluno caso exerça função remunerada.  
V - O/a candidato ao preencher sua ficha de inscrição fornecida no próprio local das inscrições, assinará declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, as informações por ele prestadas são verdadeiras, e, caso falte com a verdade perderá o benefício ora proposto.

VI - Não serão recebidas inscrições por via postal.

**VII – Apresentar o número de identificação social - NIS**

**CAPÍTULO V**  
**PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO**

**Art. 5º.** A Comissão Especial de Seleção do Programa Municipal Bolsa Universidade designada pelo Secretário de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa, com designação do Presidente.

I – A Comissão designada na forma do item anterior será responsável pela seleção dos candidatos que atendam os requisitos exigidos no presente Edital convocatório, mediante análise da Ficha de Inscrição e demais documentos.

II – A análise das informações apresentadas na ficha de inscrição será classificatória e eliminatória.

**CAPÍTULO VII**  
**DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 6º.** A Comissão Especial após análise da documentação exigida, e, atendidas as orientações aqui previstas divulgará a listagem com os estudantes aprovados e classificados por ordem de classificação.

I - Em caso de empate terá preferência aquele que tiver menor renda per capita familiar e, persistindo o empate o que tiver maior idade.

II - O resultado da seleção será divulgado no dia 29/04/2011, após o término do julgamento dos documentos dos candidatos, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa ([www.joapessoa.pb.gov.br](http://www.joapessoa.pb.gov.br)).

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 7º.** Na hipótese da contemplação do benefício ocorrer em mais de um beneficiário da mesma família, a concessão será atribuída a ambos em partes iguais.

Parágrafo único. Acima de dois beneficiários na mesma família, o benefício será proporcional para cada um dos contemplados.

**Art. 8º.** O aluno beneficiário deverá apresentar, semestralmente, histórico que comprove sua situação escolar, e caso não seja aprovado em todas as disciplinas obrigatórias no semestre correspondente será descontado até 20% (vinte por cento) do seu benefício, por disciplina, até o limite de 100% (cem por cento).

**Art. 9º.** Os beneficiários do Programa Municipal Bolsa Universitária não poderão estar usufruindo de qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, a qualquer título, sob pena de cancelamento da bolsa.

**Art.10º.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes.

**Art. 11.** A inexistência e ou irregularidade nos documentos mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial, por ocasião do deferimento da bolsa, acarretarão a nulidade da inscrição ou aprovação com todas as decorrências, sem prejuízos das demais medidas administrativa, civis ou criminais.

**Art. 12.** Caberá a Comissão julgadora resolver os casos omissos no presente edital.

João Pessoa, 01 de abril de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Lucia E. De Souza  
Mat.42.689-0  
(PRESIDENTE)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 088/2011

João Pessoa, 24 de março de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

## RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Comissão Provisória de Revisão de Benefícios, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, visando a análise dos benefícios concedidos nos exercícios financeiros de 2005, 2006, 2007 e 2008, formada pelos seguintes servidores:

- Cristiano Henrique Silva Souto – Presidente
- Maria Célia Fernandes de C. Brito – Membro
- Peter Braga de Brito Maia - Membro
- Yuri Veiga Cavalcanti – Membro

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos para 1º de março do corrente ano.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente

## Expediente nº 008/2011

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2010/002920	DJANIRA ALVES DE OLIVEIRA	23.059-6	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2010/120462	MARILU PINHEIRO DA SILVA	07.256-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2010/108243	MARIA SUELY VIEIRA SANTOS	30.950-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2011/017722	NIVEA MARIA MOTA A SOUZA	17.705-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO

João Pessoa, 29 de março de 2011

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente

## FUNJOPE

PORTARIA Nº. 036/2011

Em, 28 de março de 2011.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

## RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, GUSTAVO GINES DE PACO DE GEA do cargo em comissão de MESTRE DA ORQUESTRA DE CÂMARA, símbolo DAS-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 11 de março de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos  
 Diretora Executiva Adjunta  
 FUNJOPE

II CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - OCCJP - 2011

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 352, no centro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente FUNJOPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 7.852, de 24 de Agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 2.897, de 02 de Outubro de 1995, bem como com base na Lei Municipal 2.380 de 26 de março de 1979, torna público a presente II CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - OCCJP.

## 1. DO OBJETIVO

Selecionar músicos jovens para ingressar na prática de conjunto, através de seleção curricular e, posteriormente, audição, para provimento de cargo em comissão como músico bolsista e formação de Cadastro de Reserva da Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa - OCCJP no ano de 2011, para os seguintes instrumentos:

## 1.1 VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

- Trompa - 01 (uma) vaga;

## 1.2 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

- Violino - 6 (seis) vagas;
- Viola - 02 (duas) vagas;

- Violoncelo - 02 (duas) vagas;
- Contrabaixo - 02 (duas) vagas;
- Flauta - 02 (duas) vagas;
- Clarineta - 02 (duas) vagas;
- Fagote - 02 (duas) vagas;
- Oboé - 02 (duas) vagas;
- Trompete - 02 (duas) vagas;
- Trompa - 02 (duas) vagas;
- Trombone - 02 (duas) vagas;
- Tuba - 01 (uma) vaga;
- Percussão - 02 (duas) vagas;
- Piano - 02 (duas) vagas;

Parágrafo Único: O cadastro de reserva será válido até Fevereiro de 2012. Reitere-se que serão chamados aqueles constantes no cadastro de reserva apenas quando da abertura de vagas no quadro da OCCJP.

## 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar do presente processo seletivo os músicos que tiverem comprovação curricular;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

2.2. Os participantes poderão se inscrever apenas como pessoa física;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 à 08 de Abril de 2011, no horário das: Das 14h00min às 18h00min.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data de encerramento;

3.3. Apenas serão aceitas as inscrições realizadas na sede da FUNJOPE no seguinte endereço:

FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa situada na Rua Duque de Caxias, nº 352, no centro, na cidade de João Pessoa/PB. Fone 3218 9811.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou apresentar os originais para a autenticidade ser efetuada pelo servidor que efetuar sua inscrição;

3.6. Documentos necessários para inscrição:

- 3.7.1 Registro Geral - RG
- 3.7.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 3.7.3 Comprovante de Residência Atual
- 3.7.4 Currículo Vitae ou Currículo Lathes
- 3.7.4.1 Toda a informação contida no currículo deverá ter suas devidas comprovações;

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção se dará em 02 (duas) etapas: a primeira etapa é a seleção curricular que terá nota máxima de 04 pontos, a segunda será a execução da peça escolhida pelo candidato para apresentar a banca examinadora e outra peça será leitura a primeira vista de escolha da banca examinadora, essa etapa terá nota máxima de 06 pontos. Em audição pública, ambas às etapas tem caráter classificatório, sendo aprovado para assumir o cargo de imediato o candidato que obtiver a maior nota na somatória das duas etapas;

4.2. A banca examinadora da primeira etapa será composta pelo maestro da orquestra, spalla da orquestra, o consultor de música erudita da FUNJOPE e a Chefe Administrativa da Orquestra.

4.3. A banca examinadora da segunda etapa será composta pelo maestro da orquestra, spalla da orquestra, o consultor de música erudita da FUNJOPE;

4.4. Para a realização da prova prática não será permitido a permanência dentro da sala de nenhum outro membro além da banca examinadora, o músico e o coorepetidor ou vira-página se necessário.

4.5. A banca será soberana, quanto às decisões técnicas, não cabendo recurso às suas decisões;

## 5. DA SELEÇÃO:

5.1. A segunda etapa da seleção, a Audição Pública, ocorrerá na Sala 19, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB - Departamento de Música, das 18h00 às 22h00, nos seguintes dias e horários:

DIA	HORA	LOCAL	INSTRUMENTO
11/04 Segunda	18hs	Sala 19	Trombone, Trompete, Trompa, Tuba, Percussão
12/04 Terça	18hs	Sala 19	Clarinete, Oboé, Fagote, Flauta, Piano
13/04 Quarta	18hs	Sala 19	Contrabaixo, Violoncelo, Violino, Viola

5.2. São critérios norteadores da seleção:

### 5.2.1. Primeira Etapa:

- Ter, entre 18 e 28 anos completos no ato da inscrição, ou ser menor emancipado;
- Apresentar, junto a ficha de inscrição, o currículo e suas comprovações, que serão avaliados pelos membros da banca.

#### A) ESCOLARIDADE

Bacharelado em música com habilitação no instrumento concluído	2,50 (dois pontos e meio)
ou	
Bacharelado em música com habilitação no instrumento que tenha cursado no mínimo 50% do total do curso. Essa porcentagem precisa constar na declaração emitida pela universidade.	1,50 (um e meio)

#### B) TRABALHO

Atuação como músico de orquestra - 0,2	No máximo 1,0 (um) ponto.
Participação em Festivais e atuação como solista de orquestra - 0,1	No máximo 0,5

Parágrafo único - Só serão aceitas declarações de participações em outras orquestras se estas estiverem vinculadas a órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal;

5.2.2. Da segunda etapa - Audição Pública:

- Os candidatos deverão apresentar à banca, nas datas e horários supracitados, as partituras das peças de livre escolha que serão executadas em 03 (três) cópias.

## 6. DOS RESULTADOS:

6.1 - os resultados serão publicados no sítio digital oficial da PMJP ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)), a partir das 18 horas do dia 18 de Abril de 2010.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis da publicação da ata no Semanário Oficial, dirigido ao Diretor Executivo da FUNJOPE, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.

7.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.



**8. DOS SELECIONADOS:**

**8.1.** Os candidatos que obtiverem a maior nota serão contratados em regime de provimento de cargos comissionados da OCCJP, como músicos e, através de portaria interna, serão músicos-Bolsistas;

**8.2.** A contratação a que se refere este edital será por prazo de três anos podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.

**8.3.** Os selecionados e, posteriormente servidores, perceberão salário no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais), acrescidos de 40 vales de transporte mensais, bem como todos os direitos garantidos por lei (13º salário, férias).

**8.4** Em concordância com as vedações constantes no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, bem como artigo 213 da Lei Municipal 2.380/79, o selecionado, no momento da investidura no cargo, deverá apresentar certidão de que não possui vínculos empregatícios em quaisquer esferas da administração pública.

**8.5.** Em razão da norma constitucional, constante no art. 37, XVI, da Carta Magna, como também no artigo 213 da Lei Municipal 2.380/79, não poderão assumir o cargo aqueles que já possuam vínculo com qualquer esfera da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

**9. DAS OBRIGAÇÕES:**

**9.1.** O músico terá 02 (dois) ensaios semanais com a OCCJP e mais 01 (um) dia de ensaio de naípe;

**9.2.** Cumprir com o calendário anual da OCCJP, sendo que faz parte do calendário da OCCJP apresentações diversas;

**9.3.** O servidor tem o dever de assiduidade, além disso deverá está pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da orquestra;

Parágrafo único - A direção da orquestra atuará avaliando a assiduidade, comportamento, desempenho dos bolsistas. Ademais, é dever do servidor cumprir com as demais obrigações enumeradas na Lei Municipal 7.852, de 24 de Agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 2.897, de 02 de Outubro de 1995.

**10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa, pela Fundação Cultural de João Pessoa;

**10.2.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Seleção de Músicos Instrutores e Formação de Cadastro de Reserva, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2011

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos  
Diretor Executivo Adjunto  
FUNJOPE

EMLUR

**PORTARIA Nº 50 /2011.**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**EXONERAR a pedido , ISABELA MARIA PEREIRA LIMA**, do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Capacitação, Símbolo DAS-1, do quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 28 de Fevereiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 18 de Março de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE Nº. 001/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 340/2011.**

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza através da Comissão Especial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº021/10 de 23 de abril de 2010, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO CONVITE Nº 001/2011, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos na Rua Josita de Almeida, trecho compreendido entre as Ruas Orlando Cavalcanti Villar e Edgar Albuquerque Lins, bairro do Altiplano, da cidade de João Pessoa-PB, - obra integrante do Programa IPTU Cidadão, criado pela Lei Complementar nº 021 de 29 de dezembro de 2000, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição da Ordem de Serviço emitida pela SEINFRA/PMJP. Após análise das Propostas Comerciais, foi declarada vencedora no certame a empresa **Quartier Construção e Incorporação Ltda**, com o valor global de R\$ 46.747,19 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos). Comunicamos que toda a documentação se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão Especial de Licitação da EMLUR.

João Pessoa, 21 de março de 2011.

  
Janaina Sitônio Rumão  
CEL/EMLUR

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****PORTARIA nº 12/2011**

**A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998.

**RESOLVE:**

I – Exonerar **ANTÔNIO DAVINO DA CRUZ NETO**, Matrícula 902-4, do Cargo em Comissão de Diretor de Administração e Finanças, Símbolo DAE-2, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de março de 2011.

  
NILTON PEREIRA DE ANDRADE  
Superintendente

**PORTARIA nº 13/2011**

**A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998.

**RESOLVE:**

I – Exonerar **EDWANIA BARBOSA MONTEIRO**, Matrícula 938-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo DAS-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de março de 2011.

  
**NILTON PEREIRA DE ANDRADE**  
Superintendente

**PORTARIA nº 14/2011**

**A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998.

**RESOLVE:**

I – Nomear **EDWANIA BARBOSA MONTEIRO**, Matrícula 938-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Administração e Finanças, Símbolo DAE-2, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de março de 2011.

  
**NILTON PEREIRA DE ANDRADE**  
Superintendente

**PORTARIA nº 15/2011**

**O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998.

**RESOLVE:**

I – Exonerar a servidora **ANGELA MONTEIRO BARBOSA**, Matrícula 00149-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte Coletivo – Ônibus, Símbolo DAS-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de março de 2011.

  
**NILTON PEREIRA DE ANDRADE**  
Superintendente

**PORTARIA nº 16/2011**

**O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998.

**RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **ANGELA MONTEIRO BARBOSA**, Matrícula 00149-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAE-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de março de 2011.

  
**NILTON PEREIRA DE ANDRADE**  
Superintendente

**PORTARIA nº 17/2011**

**O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998.

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor **FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ALCÂNTARA**, Matrícula 002-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte Coletivo – Ônibus, Símbolo DAS-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de março de 2011.

  
**NILTON PEREIRA DE ANDRADE**  
Superintendente

**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 30/2008.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Geraldo J. Coan & Cia Ltda.**

**Processo:** 058565/2007, Pregão Presencial nº. 001/2008.

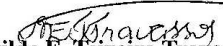
**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, Sra. Marinalva de Sousa Conserva, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Sr. Rubens Alberto Coan, pela Firma Geraldo J. Coan & Cia Ltda.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 18 de fevereiro de 2011 ao dia 17 de fevereiro de 2012.

**Recursos Financeiros:**

**-14.106.08.244.5137.2203, elemento de despesa 3.3.90.39.00**

João Pessoa, 23 de março de 2011.

  
**Anatilde E. Teixeira Travassos**  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 120/2009.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **PLATINA MINERAL LTDA.**

**Processo:** 2009/054813-SEFIN, Dispensa de Licitação nº. 43/2009.

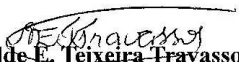
**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Ricardo Jorge Castro Madruga, pela Secretaria de Finanças Municipal e Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela Firma Platina Mineral Ltda.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 01 de janeiro de 2011 ao dia 31 de dezembro de 2011.

**Recursos Financeiros:**

-07.101.04.122.5001.2041, elemento de despesa 3.3.90.30-00.

João Pessoa, 24 de março de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 03 aos Contratos nºs. 142, 143 e 144/2007.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Primeira (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa **LOCABEM – Locadora de Veículos Ltda.-EPP.**

**Processo:** 029151/2007, Pregão Presencial nº. 50/2007.

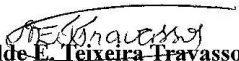
**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Noel de Oliveira Cavalheiro, pela Empresa LOCABEM – Locadora de Veículos Ltda.-EPP.

**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 26 de outubro de 2010 ao dia 25 de outubro de 2011.

**Recursos Financeiros:**

-16.101.12.361.5001.2127, elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 24 de março de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 09/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 12/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/031496.

**Objeto:** Fornecimento de refeições tipo self-service, destinadas ao Gabinete do Prefeito – GAPRE.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lucia Maria de Carvalho Mendes - ME.

**Processo nº:** 2011/011346 (GAPRE).

**Signatários:** Sr. Alexandre Urquiza, pela Chefia de Gabinete do Prefeito, e a Sra. Lucia Maria de Carvalho Mendes, pela firma Lucia Maria de Carvalho Mendes - ME.

**Recursos Financeiros:**

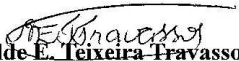
-02.103.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-02.103.04.123.5369.2715 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário:** R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).

**Valor Global:** R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 22 de março de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 13/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 20/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/052551.

**Objeto:** Aquisição de toners, destinados ao Gabinete do Prefeito - GAPRE.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Papelaria Arco Verde Ltda.

**Processo nº:** 2011/011348 (GAPRE).

**Signatários:** Sr. Alexandre Urquiza, pela Chefia de Gabinete do Prefeito, e o Sr. Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira, pela firma Papelaria Arco Verde Ltda.

**Recursos Financeiros:**

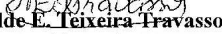
-02.103.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

-02.103.04.126.5001.2108 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

**Valor Unitário:** R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

**Valor Global:** R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

João Pessoa, 22 de março de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 112/2010/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 133/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 262/2010.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

**Processo nº:** 2011/007793 (SEDES).

**Signatários:** Sra. Marinalva de Sousa Conserva, pela Secretária de Desenvolvimento Social, e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.106.11.333.5137.2877 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.106.11.333.5138.2204 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.107.08.244.5185.2265 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.105.08.243.5171.4093 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.105.08.244.5170.2229 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.105.08.244.5170.2236 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

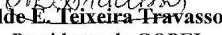
-14.105.08.244.5170.2233 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.105.08.244.5185.2266 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

**Valor Unitário:** R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).

**Valor Global:** R\$ 47.271,00 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais).

João Pessoa, 23 de março de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 112/2010/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 133/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 262/2010.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

**Processo nº:** 2011/107974 (SEDES).

**Signatários:** Sra. Marinalva de Sousa Conserva, pela Secretária de Desenvolvimento Social, e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.106.11.333.5137.2877 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.106.11.333.5137.2204 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.107.08.244.5185.2265 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.105.08.243.5171.4093 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.105.08.244.5170.2229 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.105.08.244.5170.2236 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;


-14.105.08.244.5170.2233 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.105.08.244.5185.2266 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

**Valor Unitário:** R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).

**Valor Global:** R\$ 47.271,00 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais).

João Pessoa, 23 de março de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 112/2010/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 133/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 262/2010.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

**Processo nº:** 2011/016222 (SEDES).

**Signatários:** Sra. Marinalva de Sousa Conserva, pela Secretária de Desenvolvimento Social, e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

**Recursos Financeiros:**

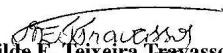
-14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

-14.107.08.244.5185.2265 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;

**Valor Unitário:** R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).

**Valor Global:** R\$ 24.761,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais).

João Pessoa, 23 de março de 2011.

  
**Anátide E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 112/2010/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 133/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 262/2010.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Divisão de Informática da Secretaria de Administração – SEAD.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

**Processo nº:** 2011/016413 (SEAD).

**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretária de Administração, e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

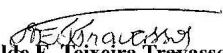
**Recursos Financeiros:**

-06.104.04.126.5001.2175 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00 e 4.4.90.52-00.

**Valor Unitário:** R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).

**Valor Global:** R\$ 135.060,00 (cento e trinta e cinco mil e sessenta reais).

João Pessoa, 22 de março de 2011.

  
**Anátide E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO Nº 170/2011 DO CONTRATO Nº 392/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário IV na função de **Assistente Social**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ALEXANDRE ROSAS LEAL DE ALBUQUERQUE.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4.013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.04.2011.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde:  
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 172/2011 DO CONTRATO Nº 397/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário V na função de **Enfermeira Domiciliar**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** FLÁVIA DE OLIVEIRA LOPES CAHINO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.04.2011.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde:  
 Matr.: 59.474-1

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011**

**Objeto:**

**A contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados em advocacia preventiva e contenciosa nas áreas trabalhista, cível e tributária, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual na Paraíba ou Tribunais sediados em Brasília-DF, no interesse da EMLUR.**

**Partes:**

**EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e MOUZALAS, BORBA E AZEVEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 10.365.402/0001-43.**

**Valores:**

**Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).**

**Dotação Orçamentária:**

**O pagamento deste contrato correrá**

**FONTE DE RECURSOS: 00**

**ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.35,00**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.5001.2391**

**Prazo:**

**Este Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.**

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2011.

  
**Coriolano Coutinho**  
 Superintendente - Emlur

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 59/2011;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Locação de Espaço Físico com Almoço, Coofe Break e Hospedagem, para atender as diversas atividades e eventos realizados pela SEDEC e as Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa LÍDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA.


PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033894/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010; Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e a Srª. Manara de Melo e Silva Figueredo.

Recursos Financeiros: Classificação: 10.102.12.361.5250.2897; Natureza: 339039/00; Fonte: 00 (Recursos Ordinários);

Vigência: até 31 de dezembro de 2011;

Valor R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais)

João Pessoa, 25 de Março de 2011.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

  
Gláucia Kaline A. da F. Carvalho  
Presidente da CSJ/SEDEC  
Mat. 63.940-1

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2011 - SEDEC

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Março do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **009/2011 - SEDEC**, cujo objetivo fora a formalização **para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de som fixo**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **109772/2010/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de som fixo**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **009/2011/SEDEC**;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de Março de 2012.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: WILLINGTON ALVES FREIRE - ME**  
CNPJ: 12.923.249/0001-58 FONE/FAX: (83) 8801 8211 / 9936 0733  
END.: Rua Rodrigues Chaves, 334 - Tríncheiras - João Pessoa/PB CEP: 58.011-040  
EMAIL: [wfsomepublicidade@hotmail.com](mailto:wfsomepublicidade@hotmail.com)

LOTE 01							
CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2080419000	1.1	Diárias	<b>SOM TIPO 1</b>				
			- 01 Mesa de som 16 canais;				
			- 01 Processador de efeitos;				
			- 01 equalizador de 31 bandas;				
			- 06 caixas de som ativa 500w em pedestais;				
			- 06 microfones dinâmicos para voz;				
			- 02 microfones para lapela sem fio;				
			- 02 microfones sem fio para voz;				
			- 06 pedestais de mesa;				
			- 06 pedestais tipo girafa;				
- 01 CD/DVD player;							
- Cabearmentos e conexões necessárias para ligação do equipamento acima descritos.							
				200	R\$ 183,50	R\$ 36.700,00	WF SOM
LOTE 02							
CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2080419001	2.1	Diárias	<b>SOM TIPO 2</b>				
			- 01 Mesa de som 24 canais com 3 bandas de equalização e 06 mandadas auxiliares;				
			- 03 equalizadores estéreo de 31 bandas;				
			- 01 crossover estéreo de 04 vias;				
			- 01 processador de efeitos;				
			- 01 CD/DVD player;				
			- 04 canais de compressor;				
			- 04 canais de Gates;				
			-				
			-				
				100	R\$ 548,00	R\$ 54.800,00	WF SOM

		<p><b>MICROFONES E ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 kit de bateria (Completo);</li> <li>- 04 Direct Box Passivo;</li> <li>- 02 Microfones sem fio (UHF);</li> <li>- 12 microfones dinâmicos;</li> <li>- 12 Pedestais tipo Girafa;</li> <li>- 01 amplificador tipo cubo 200 w para guitarra;</li> <li>- 01 amplificador tipo cubo 400w para baixo;</li> <li>- 01 amplificador para Teclado;</li> <li>- 04 monitores 1x15" + drive;</li> <li>- 01 side fill L/R 4 vias com 04 caixas de grave duplas (02 alto-falantes 15" Cada caixa) ou (2 x 18") e 04 caixas de 3 vias (02 alto-falantes 12", drive 2" e tweeter) ou (1 x 15 + 1 x 10 + 1 drive 2");</li> <li>• Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima;</li> <li>• Cabeamentos e conexões necessárias para as devidas ligações.</li> </ul> <p><b>ILUMINAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 refletores Par 64 com lâmpada F# 2 e 5;</li> <li>• 01 Rack Dimmer com filtros de 12 canais;</li> <li>• 01 Mesa de luz com 12 canais;</li> <li>01 Maquina de Fumaça.</li> </ul>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 E 02: 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais).</b>						

**EMPRESA: JOSÉ WALTER DA COSTA - ME**  
 CNPJ: 05.102.533/0001-06 FONE/FAX: (83) 3241-1916/9983-0432  
 END.: Av. Liberdade, 774 – Baralho – Bayeux/PB CEP: 58306-000  
 EMAIL: [waltercosta27@hotmail.com](mailto:waltercosta27@hotmail.com)

LOTE 03						
CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
			<p><b>SOM TIPO 3</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Mesa de 40 canais com 3 bandas de equalização e 2 paramétricas e 10 mandadas auxiliares;</li> <li>- 01 Crossover Digital 4 vias stereo;</li> <li>- 02 equalizador gráfico stereo de 31 bandas;</li> <li>- 04 canais de noise-gate;</li> <li>- 04 canais de compressor</li> <li>- 02 processadores de efeito;</li> <li>- 08 caixas de grave com 2x15" e 1000W RMS;</li> <li>- 08 caixas de 3 vias, cada uma com 2x12" / Driver Titânio;</li> <li>- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima.</li> <li>- Cabeamentos e conexões necessárias para as devidas ligações;</li> <li>- 01 Multicabo de 48 vias balanceadas de 60 metros.</li> </ul>			
2080419002	3.1	Diárias	<p><b>MONITOR (PALCO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Mesa de 40 canais, 3 bandas de equalização e 2 paramétricas e 10 mandadas auxiliares;</li> <li>- 08 canais de equalizador gráfico de 31 bandas;</li> <li>- 04 canais de noise-gate;</li> <li>- 06 canais de compressor;</li> <li>- 01 processador de efeito;</li> <li>- 08 monitores 2x12 + driver;</li> <li>- 02 monitores tipo DRUM FILL 2x15" (ou 1x18") + 1x10" (ou 1x12") + DRIVER de 2" para a bateria;</li> <li>- 08 Direct Box Passivo;</li> <li>- 02 Microfones sem fio (UHF);</li> <li>- 20 Microfones Dinâmicos;</li> <li>- 20 Pedestais tipo Girafa;</li> <li>- 10 Garras para instrumentos;</li> <li>- 01 Side Fill L/R 4 vias com 4 caixas de grave duplas (02 alto-falantes 15" cada caixa) ou (2x18") e 04 caixas de 3 vias (02 alto-falantes 12", Drive 2" e TWEETER) ou (1x15.1x10 + 1 Drive 2");</li> </ul>	50	R\$ 799,98	R\$ 39.999,00
						JC PRODUÇÃO

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</li> </ul> <p><b>BACKLINES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 amplificador para guitarra (100W) + caixas;</li> <li>- 01 amplificador para contrabaixo (400W) + caixas;</li> <li>- 01 amplificador para teclado (combo);</li> <li>- 01 kit de bateria acústica completo;</li> <li>- Sistema de Comunicação Intercom com 04 pontos;</li> </ul> <p><b>ILUMINAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 48 Refletores PAR 64 com Lâmpada F# 2 e 5;</li> <li>- 02 Mini Brutes 2000w (6 Lâmpadas);</li> <li>- 01 Strobo 3000w;</li> <li>- 01 Canhão Seguidor 1200w;</li> <li>- 01 Mesa de luz profissional com 48 canais;</li> <li>- 01 Maquina de Fumaça;</li> <li>- Tour Rack tipo Dimmer para o sistema com 36 canais;</li> <li>Cabeamento Completo.</li> </ul>				
<b>VALOR TOTAL: R\$ 39.999,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).</b>						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9029	10.101.12.361.5206.2314	3.3.90.39	00 (Recursos Próprios)

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 009/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:


- Processo Administrativo nº. 109772/2010/SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. 009/2011-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 009/2011.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (**Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araujo Neto**) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):  
WILLINGTON ALVES FREIRE – ME

  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):  
JOSÉ WALTER DA COSTA - ME

  
Maria Carolina Barbosa Severo  
CSL/SEDEC  
Mat. 62.601-5

  
Gláucia Kaline A. da Fonseca Carvalho  
Presidente da CSL/SEDEC

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2011 - SEDEC.

Ao vigésimo quarto dia do mês de Março do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2011 – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para aquisição de botijão e cilindros de GÁS – GLP, para atender as demandas de preparação das refeições das Escolas da Rede Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 123356/2011/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de botijão e cilindros de GÁS – GLP, para atender as demandas de preparação das refeições das Escolas da Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 012/2011/SEDEC);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 24 de Março de 2012.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **SOS GÁS LTDA**

CNPJ: 09.266.128/0001-76

FONE/FAX: (83)3241-7886

END.: Rua Francisco Seráfico Nóbrega Filho, 565, Funcionários III, Parte A, João Pessoa/PB

CEP: 58.079-000

EMAIL: sos.gas@uol.com.br

**LOTE 01**

CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	FORNE
1120307030	1.1	UNID	Bolijão de Gás GLP com 13 kg P13(LIQUIDO)	3.000	R\$ 33,90	SOS
1120302001	1.2	UNID	Bolijão de Gás GLP com 45 kg - P45 (liquido)	600	R\$ 150,00	SOS

VALOR GLOBAL DE: R\$ 191.710,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais)

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
11872	10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	00 (Recursos Próprios)

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 012/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93; **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 123356/2010/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 012/2011-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 012/2011.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (**Daípes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araujo Neto**) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

EMPRESA: **SOS GÁS LTDA**  
CNPJ: 09.266.128/0001-76  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

André Luis Paiva de Albuquerque  
CSL - SEDEC  
Mat: 59.211-1

Gláucia Kaline Alves Fonseca Carvalho  
Presidente da CSL/SEDEC

PROCESSO Nº 919 /2011

DISPENSA Nº 01/2011/DAF

Contrato nº 01/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa-SEINFRA.

CONTRATADA: EMVIPOL-Empresa de Vigilância Potiguar Ltda.

OBJETO: Serviços de vigilância para SEINFRA.

VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.101.04.122.5001.2041, elemento de despesa

3.3.90.39-7100, com disponibilidade orçamentária.

PRAZO: 10 (dez) meses

SIGNATÁRIOS: Secretário Hermes Felinto de Brito /PMJP e a Valter

Dantas/EMVIPOL-Empresa de Vigilância Potiguar Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 03 /03/2011

João Pessoa, 03 de março de 2011.

Hermes Felinto de Brito  
Secretário de Infra Estrutura/PMJP

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Convênio Sedes / Missão Restauração nº 012/2011

**Objeto:** Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Criança e Juventude.

**Partes:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e MISSÃO RESTAURAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 03.559.907/0001-83

**Recursos Financeiros:** Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

**Classificação Funcional Programática** 14.302.08.243.51.64.2722.

**Vigência:** 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

**Valor:** R\$ 20.563,20 EM 12 PARCELAS DE R\$ 1.713,60

**Signatários:** MARINALVA DE SOUSA CONSERVA, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e DJALMIR MARTINS CABRAL, pela Missão Restauração.



**Instrumento:** Convênio Sedes / Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa cunha, nº 06/2011

**Objeto:** Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social Especial de Média complexidade a pessoa com Deficiência.

**Partes:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA. (CONVENENTE), inscrito no CNPJ sob nº. 09.142.183/0001-54.

**Recursos Financeiros:** Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação Funcional Programática** 14.302.08.242.5154.2721.

**Vigência:** 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

**Valor:** R\$ 61.268,40 EM 12 PARCELAS DE R\$ 5.105,67

**Signatários:** MARINALVA DE SOUSA CONSERVA, pela Secretária de Desenvolvimento Social e **María do Socorro Berlamino de Souza**, pela Instituto dos Cegos da Paraíba.

**Instrumento:** Convênio Sedes / Casa Pequeno Davi nº 01/2011

**Objeto:** Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social de Média Complexidade a Criança – Erradicação Trabalho Infantil - Peti.

**Partes:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e CASA PEQUENO DAVI inscrito no CNPJ sob nº. 10.733.541/0001-82.

**Recursos Financeiros:** Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação Funcional Programática** 14.302.08.243.5164.2722.

**Vigência:** 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011..

**Valor:** R\$ 45.000,00 EM 12 PARCELAS DE R\$ 3.750,00

**Signatários:** MARINALVA DE SOUSA CONSERVA, pela Secretária de Desenvolvimento Social e **Angélica Araújo de Melo Maia**, pela Casa Pequeno Davi.

**Instrumento:** Convênio Sedes / Associação Núcleo de Mães Voluntárias do Geisel nº 03/2011

**Objeto:** Atenção especial ao Idoso através do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso – Piso Básico de Transição.

**Partes:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e NÚCLEO DE MÃES DO GEISEL, inscrito no CNPJ sob nº. 10.733.418/0001-61.

**Recursos Financeiros:** Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação Funcional Programática** 14.302.08.241.5157.2718.

**Vigência:** 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

**Valor:** R\$ 6.000,00 EM 12 PARCELAS DE R\$ 500,00

**Signatários:** MARINALVA DE SOUSA CONSERVA, pela Secretária de Desenvolvimento Social e **María José de Assis**, pela Assoc. Núcleo das Mães do Geisel.

**Instrumento:** Convênio Sedes / Associação Recreativa Cultural e Artística-ARCA nº 013/2011.

**Objeto:** Atenção especial ao Idoso através do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso – Piso Básico de Transição.

**Partes:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº.08.806.721/0001-03 e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ARTÍSTICA, inscrito no CNPJ sob nº. . 09.494.708/0001-10.

**Recursos Financeiros:** Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação Funcional Programática** 14.302.08.243.5164.2722.

**Vigência:** 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

**Valor:** R\$ 165.825,00 EM 12 PARCELAS DE R\$ 13.818,75

**Signatários:** MARINALVA DE SOUSA CONSERVA, pela Secretária de Desenvolvimento Social e **José Geraldo de Aguiar Silva** pela Assoc. Recreativa Cultural Artística.

**Instrumento:** Convênio Sedes / Associação de Pais e Amigos dos excepcionais nº 09/2011.

**Objeto:** Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social Especial de Médica Complexidade a Pessoa com Deficiência.

**Partes:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 08.299.133/0001-12.

**Recursos Financeiros:** Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação Funcional Programática** 14.302.08.242.5154.2721.

**Vigência:** 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

**Valor:** R\$ 59.887,80 EM 12 PARCELAS DE R\$ 4.990,65.

**Signatários:** MARINALVA DE SOUSA CONSERVA, pela Secretária de Desenvolvimento Social e **VIRGINIA HELOISA PEZZI MAIA**, pela APAE.

**Instrumento:** Convênio Sedes / PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA nº 02/2011

**Objeto:** Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social de Média Complexidade a Criança - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

**Partes:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA, inscrito no CNPJ sob nº. 40.971.129/000161

**Recursos Financeiros:** Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação Funcional Programática** 14.302.08.243.5164.2722

**Vigência:** 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.

**Valor:** R\$ 33.000,00 EM 12 PARCELAS DE R\$ 2.750,00

**Signatários:** MARINALVA DE SOUSA CONSERVA, pela Secretária de Desenvolvimento Social e **ALBERTO ANTONIO MOREIRA**, pela PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA.

*Assinatura*  
22.03.11

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**Instrumento de Convênio nº 001 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Convenente:** PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA.

**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC -FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e a Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 24.990,00 ( Vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais )

**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)

**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela SEDES/ PMJP e a Pia Sociedade Padre Nicola

**Presidente:** Alberto Antonio Moreira.

**Instrumento de Convênio nº 002 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Convenente:** CENTRO CULTURAL PIOLLIN

**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 17.841,89 ( Dezessete mil oitocentos e quarenta e um reais, oitenta e nove centavos )

**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)

**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela SEDES/ PMJP e o Centro Cultural Piollin

**Presidente:** Everaldo de Souza Pontes.

**Instrumento de Convênio nº 003 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Convenente:** ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS.

**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 20.838,15 ( Vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais, e quinze centavos )

**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)

**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela SEDES/ PMJP e a Associação Santo Dias

**Presidente:** Severino Jeremias da Silva.

**Instrumento de Convênio nº 004 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Convenente:** CASA DE CULTURA LLÊ ASÉ D'OSOGUIA- IAO

**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais )

**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)

**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela SEDES/ PMJP e a CASA DE CULTURA LLÊ ASÉ D'OSOGUIA- IAO

**Presidente:** Renato César Ribeiro Bonfim.

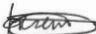
*Assinatura*  
MARINALVA DE SOUSA CONSERVA  
Secretaria da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Instrumento de Convênio nº 005 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** AMAZONA – ASSOC. DE PREVENÇÃO A AIDS  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 24.859,32 ( Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, trinta e dois centavos  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **AMAZONAS – ASSOC. DE PREVENÇÃO A AIDS** **Presidente:** Vera Lucia Fernandes Freire.

**Instrumento de Convênio nº 006 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** MISSÃO RESTAURAÇÃO.  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 23.783,97 ( Vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais , noventa e sete centavos )  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **MISSÃO RESTAURAÇÃO** **Presidente:** Djalmir Martins Cabral.

**Instrumento de Convênio nº 007 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA.  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 24.992,80 ( Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais, oitenta centavos )  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA** **Presidente:** Eva Maria de Oliveira.

**Instrumento de Convênio nº 008 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAIBA ( ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO)  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 24.997,00 ( Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais )  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAIBA( Escola Viva Olho do tempo)** **Presidente:** Maria Bernadete Gonçalves.

  
**MARINALVA DE SOUSA CONSERVA**  
 Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social

**Instrumento de Convênio nº 009 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ALDEIAS INFANTIS SOS DO BRASIL  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 23.184,40 ( Vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais, quarenta centavos )  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **ALDEIAS INFANTIS SOS DO BRASIL** **Presidente:** Ana Lucia Felix do Nascimento.

**Instrumento de Convênio nº 010 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CAMPANHA EDUCACIONAL DO MENOR.  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 24.999,46 ( Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, quarenta e seis centavos )  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **CAMPANHA EDUCACIONAL DO MENOR** **Presidente:** Sebastião Pinheiro de Souza.

**Instrumento de Convênio nº 011 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOÇÃO DE JOAO PESSOA  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 14.994,00( Quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais )  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOÇÃO DE JOAO PESSOA.** **Presidente:** Lenilde Cordeiro Gonçalves.

**Instrumento de Convênio nº 012/ 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CASA PEQUENO DAVI.  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 25.000,00 ( Vinte e cinco mil reais)  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **CASA PEQUENO DAVI** **Presidente:** Angélica Araújo de Melo Mais.


  
**MARINALVA DE SOUSA CONSERVA**  
 Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social

**Instrumento de Convênio nº 013/ 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGELICA SARAH KALLY.  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 24.998,00 ( Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGELICA SARAH KALLY** **Presidente:** Iranilda Muniz de Souza Alves.

**Instrumento de Convênio nº 014/ 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO.  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 24.132,00 ( Vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais)  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO** **Presidente:** Valquíria Alencar de Souza.

**Instrumento de Convênio nº 015/ 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL -ACIS.  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 23.058,00 ( Vinte e três mil, e cinquenta e oito reais)  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL - ACIS** **Presidente:** Maria Jose Alves.

**Instrumento de Convênio nº 016/ 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA - APAE.  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 22.238,91 ( Vinte e dois mil, , duzentos e trinta e oito reais, noventa e um centavos)  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA** **Presidente:** Ivaldo Araújo.

  
**MARINALVA DE SOUSA CONSERVA**  
 Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social

**Instrumento de Convênio nº 017/ 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTISTICA -ARCA  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 24.994,00 ( Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais)  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011.)  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTISTICA - ARCA** **Presidente:** José Geraldo de Aguiar Silva.

**Instrumento de Termo de Cooperação Técnica nº 001 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CREI FRANCISCO PORTO.  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC –FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e a Lei Municipal 11.407/2008  
**Valor R\$ 15.915,00 ( Quinze mil, novecentos e quinze reais )**  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **CREI Francisco Porto/ SEDEC.**

**Instrumento de Termo de Cooperação Técnica nº 002 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CREI EL SHADAY.  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC –FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e a Lei Municipal 11.407/2008  
**Valor R\$ 23.970,00 ( Vinte e três mil, novecentos e setenta reais )**  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **CREI El Shaday/ SEDEC.**

**Instrumento de Termo de Cooperação Técnica nº 003 / 2011 Concedente,** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CREI CUSTODIA NOBREGA.  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo **CMDCA**, para conveniente através do FUNDEC –FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e a Lei Municipal 11.407/2008  
**Valor R\$ 14.500,00 ( Quatorze mil, e quinhentos reais )**  
**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011  
**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.  
**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela **SEDES/ PMJP** e a **CREI Custodia Nobrega/**

  
**MARINALVA DE SOUSA CONSERVA**  
 Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social

**Instrumento de Termo de Cooperação Técnica nº 004 / 2011 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Conveniente: CREI MARGOT TRINDADE.**  
**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC –FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e a Lei Municipal 11.407/2008

**Valor RS** 18.047,90 ( Dezoito mil, quarenta e sete reais, noventa centavos )

**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011

**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela SEDES/ PMJP e a CREI Margot trindade/ SEDEC.

**Instrumento de Termo de Cooperação Técnica nº 005 / 2011 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Conveniente: CREI DIOTILIA GUEDES PEREIRA.**

**Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC –FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e a Lei Municipal 11.407/2008

**Valor RS** 22.782,80 ( Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais, oitenta centavos )

**Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 15 de Novembro de 2011

**Dotação:** Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

**Signatários:** Marinalva de Sousa Conserva Pela SEDES/ PMJP e a CREI Diotilia Guedes Pereira/ SEDEC.

MARINALVA DE SOUSA CONSERVA  
 Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social

João Pessoa 22 de Março de 2011

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Temporário de Excepcional Interesse Público para atender as necessidades do Convênio nº 171/2007 – SEDH/PR/CEAV/PMJP, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social nos termos do inciso IX do art. 37 da CF, na forma estabelecida no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 4.771/03, combinado com o arts. 11 § 1º e 12. inciso III da Lei 6.611/91.  
 Classificação Funcional: 14.105.08.422.5170.4009, elemento de despesa 3.3.90.04  
 Vigência e Prazo: A partir de 01 de março de 2011 à 31 de dezembro de 2011.  
 Fonte de Recursos: Convênio – (05).

CONTRATO Nº	CONTRATANTE	CONTRATADO	SERVIÇO
008/2011-SEDH-PR/CEAV	PMJP/SEDES	ANA LUCIA SILVEIRA VASCONCELOS	PSICÓLOGA

MARINALVA DE SOUSA CONSERVA  
 Secretária de Desenvolvimento Social

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2011 - EMLUR

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2011, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. Dr. **Coriolano Coutinho**, Superintendente, CPF/MF nº. 394.922.904-30, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **035/2010** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1914/2010** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **035/2010**/EMLUR;
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 01 de fevereiro de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: COMIL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
**Endereço: AV. Senador João Lira, nº 680, sala 203, Jaguaribe, João Pessoa PB**  
**CNPJ: 07.074.851/0001-28 FONE: (83) 3513-8465**  
**Responsável: Magildo Nogueira Gadelha**  
**CPF. 874.054.824-49**  
**RG. 1646889 SSP/PB.**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

	Quant	Unid	LOTE I	Preço Unit.	Preço Total
1	1680	Ton	04 - Caminhões compactadores.	R\$ 31,95	R\$ 52.717,50
<b>Valor Global R\$ 632.610,00, (Seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e dez reais)</b>					

**Valor Global do lote I R\$ 632.610,00, (Seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e dez reais)**

**As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:**

**Código: – Classificação Programática: 02.201.04.122.5001.2012 Despesa: 3.3.90.39.00**  
**Fonte de Recursos: 00(ordinário)**

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da EMLUR à Contratada, mensalmente e proporcionalmente ao número de horas efetivamente trabalhadas, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação dos serviços, não se admitindo cobrança bancária, à vista da nota fiscal apresentada em 02 (duas) vias, correspondente ao serviço realizado no período, devidamente visado e atestado pela unidade administrativa da EMLUR;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 035/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº. 01914/2010/EMLUR;

b) Edital do Pregão Presencial nº. 035/2010-EMLUR e anexos;

c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 035/2010.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_ (Jaqueline da Silva Nascimento), Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2011.

  
 CORIOLANO COUTINHO  
 SUPERINTENDENTE/EMLUR

  
 COMIL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 EMPRESA FORNECEDORA:

**EXTRATO Nº 002/2011 – CONTRATO Nº 01/2010 - Processo Administrat 2011/028658, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/ SECITEC – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E H2O COMÉRCIO BEBIDAS E ÁGUA MINERAL LTDA**

ORIGEM: Processos nº 2011/028658  
 OBJETO: Aquisição de Água Mineral engarrafada em galões de 20 litros  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 CONTRATADO: H2O COMÉRCIO DE BEBIDAS E ÁGUA MINERAL LTDA.  
 VALOR: R\$ 2.268,00 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais)

**VIGÊNCIA:** 04 de Fevereiro de 2011 à 31 de dezembro de 2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Classificação Funcional Programática: 27.102.19.126.5463.4.068 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.


**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2010

  
Secretário de Ciência e Tecnologia  
MARCONI MAIA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP

#### Extrato de Contrato

Contrato: 01/2011	Processo: 015887/2011
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	
Contratada: MANTER - MANUTENÇÃO, CLIMATIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.718.049/0001-00	
Fundamentação Legal: Art. 45, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 18/03/2011	
Vigência: Até 31/12/2011	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e fornecimento de materiais, nos aparelhos de ar-condicionados tipo splits, instalados na Sede do IPM, Anexo II e Clube da Pessoa Idosa.	
Fonte de Recursos Orçamentária: 09.122.5001.2.603:Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica; Tipo de Despesa: 3.3.90.39.26 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas-9972; Fonte de Recursos: 20 (Rec. Diretamente Arrecadados) e	Licitação (Modalidade): Convite nº 001/2011.
Fonte de Recursos Orçamentária: 09.122.5330.2.636: Manutenção do CCM-2:Convivência e Previdência Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica; Tipo de Despesa: 3.3.90.39.26 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas - 9934, Fonte de Recursos: 00 (Ordinário).	
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	

  
Pedro Alberto de Araújo Coutinho  
Superintendente de IPM

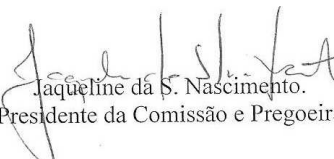
#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO – 2º CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2011 PROCESSO ADM. Nº. 0393/2011  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Realização de Serviços de Recapagem de Pneus.  
DIA DA SESSÃO: 14/04/2011 – AS: 08h e 30 min.

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:30 h e das 14:30 as 17:30h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 31 de março de 2011.

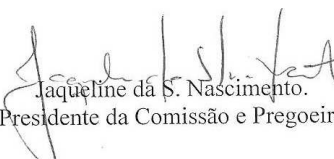
  
Jaqueline da S. Nascimento.  
Presidente da Comissão e Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2011 PROCESSO ADM. Nº. 0147/2011  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Utensílios.  
DIA DA SESSÃO: 13/04/2011 – AS: 14h (quatorze horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 31 de março de 2011.

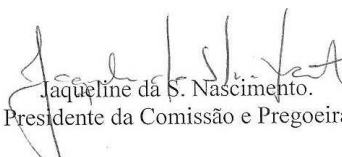
  
Jaqueline da S. Nascimento.  
Presidente da Comissão e Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2011 PROCESSO ADM. Nº. 0503/2011  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.  
DIA DA SESSÃO: 14/04/2011 – AS: 14h

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:30 h e das 14:30 as 17:30h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

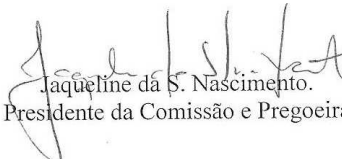
João Pessoa, 01 de abril de 2011.

  
Jaqueline da S. Nascimento.  
Presidente da Comissão e Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2011 Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de uma Empresa Especializada na Realização de Serviços de Recapagem de Pneus, marcada para o dia 29-03-11 às 14h, foi declarada **DESERTA**.

João Pessoa, 30 de março de 2011.

  
Jaqueline da S. Nascimento.  
Presidente da Comissão e Pregoeira

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 018/2011

Contratação de ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA, para a Aquisição dos seguintes equipamentos: 01 Refrigerador, 01 Bebedouro e 01 Armário para Cozinha, destinados ao Casarão 34. Conforme especificado no memorando nº 154/2011 - DA – Divisão de Administração e seus anexos, que fazem parte do Processo Administrativo nº 3071/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 018/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 70.120.662/0001-80, pelo valor global de R\$ 1.443,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2011

Processo administrativo nº. 3079/2011.

Objeto: Contratação da BANDA BEREGUEDE, que fará apresentação no dia 19 de março de 2011 a partir das 22h00min, durante a III Reunião do Conselho Distrital do LA – 5, que congregará participantes dos estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, promovido pelo LIONS CLUBE INTERNACIONAL com apoio da FUNJOPE.

Verificado erro administrativo sanável, Ratificando a contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, representante exclusivo da referida Banda.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo  
Laureci Siqueira dos Santos  
Diretor Executivo Adjunto  
FUNJOPE

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 072/2011

Processo administrativo nº. 4020/2011.

Objeto: Contratação do cantor KLEBER TELLES E BANDA, que fará apresentação no dia 18 de março de 2011 a partir das 22h00min, durante a III Reunião do Conselho Distrital do LA – 5, que congregará participantes dos estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, promovido pelo LIONS CLUBE INTERNACIONAL com apoio da FUNJOPE.

Verificado erro administrativo sanável, Ratificando a contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, representante exclusivo do referido Cantor.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo  
Laureci Siqueira dos Santos  
Diretor Executivo Adjunto  
FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 074/2011

Contratação de duas Pautas do Teatro de Arena do CENTRO CULTURAL PIOLLIN, para a apresentação do espetáculo "Hysteria", do GRUPO XIX DE TEATRO, nos dias 23 e 24 de março a partir das 15h00min, dentro da campanha Cidadania Ativa para as Mulheres, como parte da programação do Dia Internacional da Mulher, que será comemorado durante todo o mês de março, promovido pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 074/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CENTRO CULTURAL PIOLLIN, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.279/0001-84, pelo valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), sendo R\$ 200,00 (Duzentos reais) por pauta, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo  
Laureci Siqueira dos Santos  
Diretor Executivo Adjunto  
FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 075/2011

Contratação de MUITO PRAZER DISCOS E PRODUÇÕES LTDA representante exclusivo da cantora ROBERTA SÁ, que fará apresentação no dia 25 de março de 2011, a partir das 20h30min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do Projeto Som das Seis, o evento vai apresentar uma atração local e outra nacional, sempre na última sexta-feira de cada mês, o referido projeto tem o objetivo de aproximar diferentes expressões artísticas.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 075/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MUITO PRAZER DISCOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.083.562/0001-71, pelo valor global de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo  
Laureci Siqueira dos Santos  
Diretor Executivo Adjunto  
FUNJOPE

## HOMOLOGAÇÃO

II Convocatória para Seleção Curricular e Audição de Músicos da  
OCCJP – 2011. Sobre o Nº03/2011

**OBJETO:** Seleção Curricular e Audição de Músicos da OCCJP – 2011 para provimento de cargo em comissão como músico bolsista e formação de cadastro de reserva.

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

**HOMOLOGO**

A II convocatória para Seleção Curricular e Audição de Músicos da OCCJP – 2011, para provimento de cargo em comissão como músico bolsista e formação de cadastro de reserva.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 30 de Março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos  
Diretor Executivo Adjunto  
FUNJOPE

**HOMOLOGAÇÃO**

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata o **PROCESSO IPM Nº 015887/2010, CONVITE Nº 001/2011**, tipo Menor Preço, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de Ar-condicionados tipo Splits, Instalados na Sede deste Instituto de Previdência, Anexo II e na sede do Clube da Pessoa Idosa, com substituição de peças quando necessário e fornecimento de material, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **MANTER - MANUTENÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.718.049/0001-00, por ter oferecido o menor preço global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, pelo período até 31 de dezembro de 2011.

João Pessoa, 17 de março de 2011

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO - TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 0393-1/2008

PARTES: Câmara Municipal de João Pessoa e PARÁ Computação Gráfica Ind. e Comércio Ltda.

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2008.

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93 .

OBJETO: redução dos valores contratados

DOTAÇÃO: 01.131.5279.2471 - 3.3.90.39

João Pessoa, 11 de março de 2011.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2011**

Processo Administrativo nº 103-1-12-00093-1/2011

Origem: Dispensa de Licitação

Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa

Contratada: MANTER – Manutenção, Climatização e Serviços Ltda.

Objeto: Serviços com manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados.

Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.39

Valor Global: 7.889,00 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2011.

Vigência: 30 (trinta) dias.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa